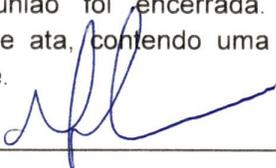


ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2017/2019
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE - FMPRMA
01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às doze horas, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, biênio 2017 / 2019, na SEMAM, sito à Praça dos Expedicionários, nº 10, 9º andar. Estavam presentes: Sr. Marcos Libório - Secretário Municipal do Meio Ambiente (SEMAM), Sra. Viviane Amaral Ferreira (DEPCAM/SEMAM), Sr. Lupércio Teixeira Filho (SEFIN), Sra. Marly Cimino e Sra. Norma Padilha (COMDEMA), Sr. Márcio Paulo e Sr. Fernando Azevedo (Assistentes Técnicos do Gab/SEMAM) e Sr. Marcus Neves Fernandes (COPOLAM/SEMAM), a Sra. Patrícia Trindade e Sr. Domingos Tringalli, justificaram ausência. Pauta da Reunião: 1- Leitura e aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária; 2- Prestação de Contas dos conveniados referentes ao mês de setembro de 2017; 3- Assuntos Gerais. Inicialmente o Sr. Marcos Libório agradeceu a presença de todos e solicitou ao Sr. Fernando esclarecimentos quanto às prestações de contas dos Convênios da Ong Sem Fronteiras e Concidadania. Este comunicou que ambas apresentaram as prestações de contas, porém foram constatadas divergências, ocasionando nova avaliação, que será efetuada pelo Sr. Lupércio (Sefin), para a apresentação do relatório financeiro aos Conselheiros. O Sr. Marcos Libório perguntou o que impactaria a não apresentação das prestações destas contas na data prevista. O Sr. Fernando comunicou que ocasionará no atraso dos repasses da próxima parcela dos Convênios. O Sr. Marcos Libório reiterou sobre as divergências no cronograma e no objeto e que as informações passadas não atendem as exigências do FMPRMA. Sr. Fernando informou que as irregularidades são passíveis na devolução de valores. Comunicou que a Ong Sem Fronteiras não está enquadrada nesta situação, devido documentação faltante: Parecer do Conselho Fiscal e Extrato Bancário. Comunicou sobre a exigência da Procuradoria do Município quanto à apresentação regular da prestação de contas da Concidadania, por parte do FMPRMA. O Sr. Marcos Libório questionou se houve envio de notificação após a avaliação das prestações de contas. O Sr. Fernando informou que não e que formalizará, através de uma reunião de orientação com os Conveniados, as devidas orientações. O Sr. Fernando informou que após a regularização das pendências, haverá possibilidade de uma reunião extraordinária para a aprovação da prestação de contas, ou ser efetuado o envio destas aos conselheiros por e-mail. O Sr. Marcos Libório, a Sra. Viviane e os demais conselheiros concordaram com a questão apresentada. A Sra. Marly participou que os conveniados precisam estar inteirados da prioridade na entrega da prestação de contas no prazo correto. O Sr. Fernando informou que a única prorrogação permitida por lei é por atraso de repasse por parte do Fundo (PMS) O Sr. Marcos Libório comunicou que conforme Edital 01/2016, do FMPRMA se as prestações de contas não forem aprovadas não ocorrerá o próximo repasse. O Sr. Fernando comunicou o ano dos vencimentos dos Convênios; Concidadania Dezembro/2017; Ong Sem Fronteiras Agosto/2018. O Sr. Marcos Libório comunicou ao Conselho sobre reunião solicitada pela Promotoria, que ocorrerá em 07/11/17 no Ministério Público (MP), para Apresentação do Uso dos Recursos e Status dos recursos, depositados no FMPRMA no valor de R\$ 6.251.000,00, sendo grande parte deste (R\$ 3.230.000,00) encaminhado para o Estudo da Erosão na Ponta da Praia, que esta em fase de solução e análise técnica. A Secretária do FMPRMA informou que por não ter ocorrido o envio para a leitura prévia da ata da 12ª Reunião Ordinária, esta será enviada para aprovação na próxima reunião. O Sr. Marcos Libório solicitou que, após as reuniões, as atas deverão ser encaminhadas por e-mail aos Conselheiros em até 10 dias e com aviso de recebimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Gláucia Santos dos Reis  lavrei a presente ata, contendo uma página, que após aprovada pelo Conselho, será assinada pelo Presidente.


MARCOS LIBÓRIO